



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 111/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a prestação de serviço de locação de impressora térmica para etiquetagem, com suprimentos, insumos, manutenção e garantia de funcionamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FÉLIX, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.023377/2026-56, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.023377/2026-56-1, o Parecer nº 166/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.057026/2026-49, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.088087/2026-58, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.024785/2025-16, resolvem aditar o Contrato nº 111/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato nº 92/2024 fica prorrogado de 25 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 1 6 7 4 5 8 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE3376, de 13 de maio de 2026.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FÉLIX
UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC